



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações, 415 - Cep. 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ. 22.980.643/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº 0285/2001

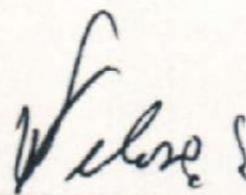
ANTECIPA O ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA
DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica antecipada para o dia 1º de maio de cada ano a comemoração do
aniversário de emancipação política-administrativa do município de Ourilândia do Norte-Pará, com
a finalidade de realizar manifestações cívicas e festivas em data diferente da cidade de Tucumã.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 01 de outubro de 2001.



ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL